

DECRETO Nº 574, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/02/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 32 da Quadra 244, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XVII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 30298/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 32 da Quadra 244, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XVII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 9.128; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a Rua 90, com 12,00m; pelo fundo com o lote 05, com 12,00m; pelo lado direito, com o lote 33, com 30,00m; e pelo lado esquerdo, com o lote 31, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 32A (trinta e dois A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 90, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 32B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 31, com 30,00m.

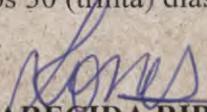
II – Lote 32B (trinta e dois B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 90, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 33, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 32A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador localizado dentro do lote olhando para rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL